



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 192/2017**

Constitui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Local dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº 1.127 de 04 de agosto de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde COAPES da Secretaria Municipal de Umuarama, conforme Portaria Interministerial nº 1.127 de 04 de agosto de 2015, que tem por finalidade:

I – garantir acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da área da saúde como de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência em saúde; e

II – estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço- comunidade.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Local do COAPES da Secretaria Municipal de Saúde terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento dos COAPES;

II - apoiar os gestores municipais no levantamento das unidades de saúde a serem ofertadas como cenários de prática, identificando sua capacidade operacional para receber os estudantes e/ou residentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 192/2017

FL.02

III - promover estudos e análise das redes de atenção à saúde, dos planos de qualificação dos serviços e dos planos de educação permanente dos trabalhadores do território, para propor diretrizes que orientarão a construção dos Planos de Atividades e dos Planos de Contrapartida;

IV - analisar demandas de saúde dos diversos territórios e observar os planos de saúde de referência estadual, municipal e nacional, buscando compreender as prioridades e condições para a instalação de campos integrados de formação e prática de educação permanente em saúde;

V - apoiar gestores municipais e instituições de ensino na construção e articulação dos Planos de Contrapartida;

VI - acompanhar e avaliar permanentemente a execução dos Planos de Atividades e de Contrapartida procurando atualizar conforme calendário e governabilidade instalada;

VII - manter-se como um observatório da Rede SUS para identificar as oportunidades e necessidades de integração ensino-serviço-comunidade, participando e promovendo atividades de pesquisa, debates e projetos de ação que coloquem em análise a situação da saúde no território;

VIII - acompanhar a execução do Contrato em todas as etapas e auxiliar na implantação de políticas que resultem em garantias e avanços na formação do profissional em saúde; e

IX - acompanhar e desenvolver indicadores específicos de monitoramento.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Local do COAPES terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal da Saúde:

a) Coordenador da Atenção Básica e Gestão em Saúde:

Titular: Cecilia Cividini Monteiro da Silva

Suplente: Andressa Paola de Oliveira Queiroz Martins

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal da Saúde é membro efetivo do Comitê Gestor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 192/2017

FL.03

**II – 12ª Regional de Saúde:**

Titular: Creagair Aparecida de Oliveira

Suplente: Valdete Aparecida Sterandio da Cruz

**III – UNIPAR - Universidade Paranaense;**

Titular: Irinéia Paulina Baretta

Suplente: Samantha Wietzikoski

**IV – Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Bernadete de Lourdes N. Del Mônico L. e Avelar

Suplente: Antônia Figueiredo de Matos

**V – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Clory Zanferrari

Suplente: Suely Marsola Costa

**VI – Hospitais de Umuarama:**

**CEMIL**

Titular: Renilde Ana Puschel de Alvarenga

Suplente: Caroline Alves

**NOROSPAR**

Titular: Ronaldo Gil Falcão

Suplente: Nanci Virginia Kuster de Paula

**UOPECAN**

Titular: Wanderley Roque Rosa

Suplente: José Carlos Paiva Ribeiro

**INSA**

Titular: Luiz Carlos Cortez Derenuson

Suplente: Pedro Henrique Maranhão Vigo

**VII – Câmara de Vereadores:**

Titular: Octavio Antoniassi Junior

Suplente: Leonardo Romero Cardoso

**VIII – Escolas Técnicas de Enfermagem:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 192/2017

FL.04

**SENAC**

Titular: Jane Rosa Spier

Suplente: Lilian Galeno de Aguiar Aquino

**Colégio Estadual Professora Hilda Kamal**

Titular: Maria Harue Takaki

Suplente: Dalva Silva Gomes dos Santos

**Art. 4º** O Comitê Gestor Local dos COAPES reunir-se-á periodicamente para discutir as linhas de atuações, bem como acompanhar o processo de implantação dos COAPES.

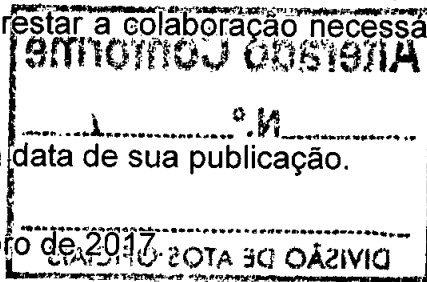
**Parágrafo único.** As dúvidas oriundas e não previstas no contrato deverão ser resolvidas pelo Comitê.

**Art. 5º** A atuação dos Membros do Comitê Gestor Local dos COAPES não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 6º** O Comitê Gestor Local dos COAPES fica desde logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2017



  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VIGENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

SENAC

Suplente

Suplente

Colégio

Tribunal

Secretaria

Assessoria

procedimentos de trabalho e demais assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Para

decretar a nomeação de

para o cargo de

obstante a

devido a

devido a

**Alterado Conforme**  
 Decreto N.º 179.122  
 \_\_\_\_\_  
*Demis*  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 23 Novembro 120 17  
 DE Nº 11076  
 UMUARAMA, 25 1 09 120 17  
*Imeni Dias*  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS